



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Ano I / Nº 00047 | terça-feira, 5 de julho de 2011 | BUERAREMA - BA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA PUBLICA**

- Errata do Extrato do Contrato nº 045/2011 - Vinculado ao Pregão nº017/2011
- Lei nº 378 de 14 de Maio de 1991 - Institui o Fundo Municipal de Saúde - FUMSAÚDE e dá outras providências.

AVENIDA GOES CALMON | 591 | CENTRO | BUERAREMA-BA  
[www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br)

ADBAE7908AB4772E143BC5FAD87C1CB8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

## PREGÃO PRESENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – ESTADO DA BAHIA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2011

VINCULADO AO PREGÃO Nº017/2011

Tendo em vista o equívoco na publicação do extrato do contrato nº045/2011 vinculado ao pregão nº 017/2011 ocorrida no dia 09/06/2011 na Edição nº037 do Diário Oficial do Poder Legislativo, o Prefeito da Prefeitura municipal de Buerarema retifica a referida publicação nos termos abaixo

**ONDE-SE LÊ:****LOTE I: R\$153.295,00**(cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais)**LOTE II: R\$324.599,00**(trezentos e vinte quatro e quinhentos e noventa e nove reais)**VALOR GLOBAL: R\$477.894,00**(quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais)**LEIA-SE:****LOTE I: R\$153.295,00**(cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais)**LOTE II: R\$324.599,00**(trezentos e vinte quatro e quinhentos e noventa e nove reais)**LOTE III: R\$157.189,35**(cento e cinquenta e sete mil e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**VALOR GLOBAL: R\$635.083,35**(seiscentos e trinta e cinco mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

**Assim, o extrato do contrato nº 045/2011 vinculado ao pregão nº017/2011, passará a ter a seguinte redação:**

---

Avenida Góes Calmon, 591 Centro, Buerarema-ba  
CNPJ: 13.721.188/0001-09.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2011****VINCULADO AO PREGÃO Nº. 017/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ: 13.721.188/0001-09, com sede na Rua Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia.

**CONTRATADO:** Supertécnica Informática Ltda. inscrito no CNPJ nº03. 373.535/0001-04.

**LOTE I:** R\$153.295,00(cento e cinqüenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais)

**LOTE II:** R\$324.599,00(trezentos e vinte quatro e quinhentos e noventa e nove reais)

**LOTEIII:** R\$157.189,35(cento e cinqüenta e sete mil e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

**VALOR GLOBAL:** R\$635.083,35(seiscentos e trinta e cinco mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, acessórios suprimentos e insumos da área de informática, internet e tecnologia de comunicação, móveis para escritório, equipamentos elétricos e eletrônicos para prefeitura municipal de Buerarema e suas secretarias.

**FUNDAMENTO LEGAL** – Art1º parágrafo único da Lei 10.520/02.

**VIGÊNCIA:** 07 de março de 2011 á 31 de dezembro de 2011.

---

Avenida Góes Calmon, 591 Centro, Buerarema-ba  
CNPJ: 13.721.188/0001-09.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

LEI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**LEI Nº 378 DE 14 DE MAIO DE 1991

EMENTA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE, com a finalidade de prover recursos financeiros destinados a implementação de ação e serviços de Saúde, no âmbito Municipal, na forma preconizada pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O FUMSAÚDE será constituído das seguintes fontes de recursos:

- I - Taxas pelo exercício do poder de polícia ou pela prestação de serviços, na área de Vigilância Sanitária;
- II - Multas por infrações a legislação sanitária;
- III - Auxílios, subvenção ou doação prestadas por organismos estaduais, federais ou privados, específicas ou oriundas de convênios ou ajustes celebrados com o Município, afetos as ações e serviços de Saúde;
- IV - Recursos transferidos por instituições públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, e dotações orçamentárias ou créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;
- V - Quaisquer outras rendas eventuais.

"CONTINUA"

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"CONTINUAÇÃO LEI 378" fl 02

§ ÚNICO - A Secretaria de Finanças efetuará, mensalmente, o depósito dos valores correspondentes aos recursos previstos nos incisos I e II, deste artigo, que constituirão crédito bancário especial, sob a denominação de "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE", vinculada a conta única em estabelecimento bancário.

Art. 3º - O saldo positivo do FUMSAÚDE, apurado em balanço, em cada exercício financeiros, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 4º - O FUMSAÚDE será administrado por um Conselho Curador, composto pelo Secretário Municipal de Saúde, que o presidirá, (e por outras pessoas do quadro da administração Municipal).

§ ÚNICO - A Assessoria de Planejamento funcionará na condição de Secretaria Executiva do FUMSAÚDE (1).

Art. 5º - O FUMSAÚDE terá escrituração contábil e a aplicação de seus recursos será prestada contas ao Tribunal de Contas dos Municípios, na forma como dispõe a legislação específica.

Art. 6º - O Plano de Ampliação do FUMSAÚDE será aprovado pelo Prefeito Municipal, na forma da Legislação pertinente.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua promulgação, os regulamentos decorrentes desta LEI.

Art. 8º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

"CONTINUA"

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
"CONTINUAÇÃO LEI 378" fl 03GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA em 14 de  
Maio de 1991.  
ANTONIO FERREIRA DE BRITO  
PREFEITO  
EDSON SOARES CARVALHO  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO